



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.375.213/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALDELIRIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 351.746.500-30, portador da cédula de identidade civil nº 1021536667, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 35/2023, Processo Licitatório nº 100/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo nº 109/2024 datado de 22 de maio de 2024, conforme ofício de solicitação em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades nos itens abaixo:

Empresa: VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME - 94561					
subitem	qtde	unid.	produto	valor unit	valor total
5.1	6	UN	Valor da taxa de mobilização por viagem	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00
5.2	287	KM	Valor km rodado	R\$ 5,74	R\$ 1.647,38
Total:					R\$ 4.407,38

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO


Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$ 4.407,38 (quatro mil, quatrocentos e sete reais, com trinta e oito centavos)**.

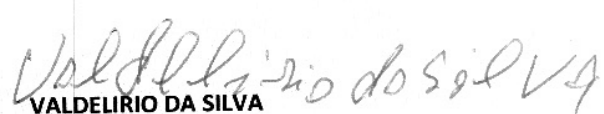
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen (RS), 28 de maio de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


VALDELIRIO DA SILVA
VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME
Contratada